



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 169/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO N° 064/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guarapari, nº 614, Qd. 40, Lt. 01, Jardim Atlântico, em Goiânia/GO, CEP: 74.343-020, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.478/0001-10, neste ato representada por sua sócia administradora Raquel Alves Ferreira, brasileira, viúva, portadora do Documento de Identidade nº 34XXX60 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 694.XXX.661-00, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2024, processo SEI nº 202400058002122, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 307/2024 – OVG/GCEV (68092184), para análise em relação a solicitação de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 064/2024 (66653386), referente ao fornecimento de mais 200 (duzentas) unidades do "Item 01 do Lote 01 – COFFE BREAK e mais 1750 (mil, setecentos e cinquenta) unidades do Item 01 do Lote 02 - Kit Lanche", por ocasião do evento Natal do Bem (1ª Etapa) no Centro Cultural Oscar Niemeyer e o evento de distribuição de brinquedos no Ginásio Goiânia Arena, na 2ª Etapa do evento Natal do Bem 2024 no próximo dia 15 de dezembro de 2024;

Considerando que a referida solicitação se faz necessária em razão da mobilização em massa de entidades sociais e escolas públicas municipais e estaduais de Goiânia, resultando na crescente quantidade de inscritos após a ação desenvolvida pela Diretoria de Promoção Social (DIPS), e a alteração no projeto executivo para ampliação do público participante do evento Natal do Bem 2ª Etapa, bem como em razão das alterações no cronograma da programação artística realizada semanalmente no Palácio da Música, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, por ocasião da realização da 1ª Etapa do evento Natal do Bem, com aumento de apresentações artísticas e culturais.

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 064/2024 na tabela do item 2.3 da Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato, com o intuito de crescer o item 5.1.1 referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor do contrato principal, passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

(...)

2.3 A Contratada deverá fornecer os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Lote 01 - Coffee Break (Centro Cultural Oscar Niemeyer e Ginásio Goiânia Arena)	Por pessoa	800		
	Composição Mínima - Coffee Break		≠		
	a) Sanduíches de mini pão branco com queijo, presunto, alface e tomate;		200 (25%)		
	b) Pão de queijo;		=		

- c) Sanduíches de pão de batata com peito de peru e ricota; 1000
- d) Rocambole de embutidos (presunto, calabresa, bacon) e queijo;
- e) Empadinha de frango;
- f) Tortas variadas (carne, frango, palmito e legumes);
- g) Enroladinho de queijo;
- h) Bolo com e sem cobertura (banana, cenoura, chocolate, limão, indiano, etc.);
- i) Rocambole de doce de leite;
- j) Pão folhado de goiabada com queijo; e
- k) Frutas da estação (laranja, melão, mamão, melancia e abacaxi).

Composição - Bebidas

- l) Refrigerantes, nos sabores de cola e sabor guaraná, tipo regular (com açúcar) e zero adição de açúcar, com registro no MAPA, produto de 1ª qualidade. Servir gelado;
 - m) Suco natural (gelado), em 2 (duas) variedades, podendo ser dos sabores de laranja, abacaxi com hortelã, cajá, laranja com morangos, abacaxi e acerola, produzidos no mesmo dia. Servir gelado;
 - n) Água mineral (com e sem gás): obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml. Servir gelado;
 - o) Iogurte com polpa de fruta, obtido pela fermentação do leite parcialmente desnatado, por fermentos lácticos próprios, adicionado de açúcar e polpa de fruta (morango/coco). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Devem apresentar rótulo com informações da empresa com número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Servir gelado; R\$ 40.000,00
 - p) Leite Integral, servido em temperatura ambiente; R\$ 50,00
 - q) Leite achocolatado, servido em temperatura ambiente;
 - r) Café com e sem açúcar (incluir sachês de açúcar e adoçante), servido quente. R\$ 10.000,00
- =**
R\$ 50.000,00

Ambientação

Fornecer os materiais necessários para servir os lanches, inclusive material de apoio e mobiliário para a ambientação (Ex.: mesas, arranjos decorativos, cadeiras, toalhas, descartáveis, guardanapos de papel de 1ª qualidade, arranjos decorativos, sofás, tapetes, aparadores, jarras, bandejas, etc.) para atender ao número de convidados.

Lote 02 - Kit Lanche

(Centro Cultural Oscar Niemeyer e Ginásio Goiânia Arena)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	Kit Lanche em embalagens de isopor, fabricadas em poliestireno expandido, Hm 04 (Altura 6,6cm x Frente: 22,5cm x Lateral: 8,6 cm), vedados, possuindo os itens a) ou b) , e bebidas descritas nos itens c) ou d) , de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço a ser encaminhada previamente à Contratada, com as seguintes composições:				

Composição Mínima - Lanche

- a) 6 (seis) salgados, recheados e assados (peso mínimo de 25g cada), variados nos seguintes sabores:
 - a.1) Esfira de carne moída; empadinha de frango; mini pizza de queijo; enroladinho de queijo, torta de frango ou torta de presunto e queijo. 7.000
 - b) 3 (três) unidades de Sanduíches de mini pão branco (peso mínimo de 25g cada), recheados com queijo, presunto, alface e tomate. Kit
- + 1750 (25%)**
= 8.750

Composição - Bebidas

- c) Refrigerante, nos sabores de cola, laranja ou guaraná, tipo regular (com açúcar) e zero adição de açúcar, de 350 ml cada, produto de 1ª qualidade. Servir gelado. R\$ 34,95
 - d) Néctar de uva ou caju, envasada com 200 ml. Servir gelado. O Produto apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. R\$ 244.650,00
- + R\$ 61.162,50**
= R\$ 305.812,50

NOVO VALOR TOTAL PARA OS LOTES 01 E 02: R\$ 284.650,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). R\$ 355.812,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 284.650,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme proposta da CONTRATADA (66342683).

5.1.1 E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de R\$ 71.162,50 (setenta e um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), referente a 200 (duzentas) unidades do "Item 01 do Lote 01 – COFFE BREAK e mais 1750 (mil, setecentos e cinquenta) unidades do Item 01 do Lote 02 - Kit Lanche", passando o valor total do contrato de R\$ 284.650,00 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 355.812,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme aceite da Contratada (68094278).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 064/2024 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

Raquel Alves Ferreira
CONTRATADA

GOIANIA, 06 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ALVES FERREIRA, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 06/12/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 06/12/2024, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68221036** e o código CRC **DCBB578C**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002122



SEI 68221036